



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.091 DE 08 DE JUNHO DE 1.976

" Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria da Promoção Social visando compras de Equipamentos para o Centro Comunitário local".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE - PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar - Convênio com a Secretaria da Promoção Social, visando compras de Equipamentos para o Centro Comunitário local.

Artigo 2º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do convênio.

Artigo 3º- As despesas decorrentes do Convênio correrão por conta do Orçamento da Secretaria conveniente.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 08 de Junho - de 1.976.-

\_\_\_\_\_  
Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no - lugar de costume.-

\_\_\_\_\_  
SUMIE IKEDA DOS SANTOS  
Secretaria